



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.712, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para o Senhor ANDRE DOS REIS PAULA - portador da Cédula de Identidade n.º 26.730.111-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Leiturista de Hidrômetros e, atualmente, nomeado, em comissão, para o exercício das atribuições inerentes da função de confiança de Assessor de Administração, o percentual de 30% (trinta por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 17, da Lei Complementar n.º 104, de 28 de Dezembro de 2007.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

2024.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Março de

  
**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

  
**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo